



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PROTÓCOLO

Proposição nº 150 / 20 23

Recebido em 33 / 08 / 23

às 33 / 49 min

Lucas Medeiros

Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense a Dra. Artemise Leal Silva e dá outras providências.

O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA – PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso IV c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense a Dra. Artemise Leal Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

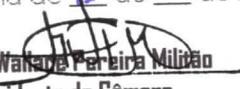
Câmara Municipal de Piancó/PB, em 11 de agosto de 2021.


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

(30) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 08 de 2021.


Antonio Walfredo Pereira Militão
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

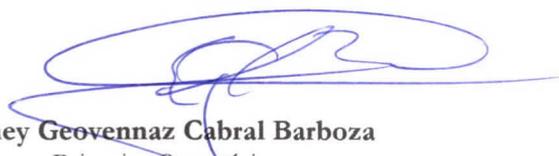
GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

BIOGRAFIA

Artemise Leal Silva, é Promotora de Justiça junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba, mãe de 02 (duas) filhas. Atuou no município de Piancó/PB de Janeiro/2020 até Junho/2021, destacando-se no Tribunal do Júri e no combate a violência contra a mulher, sendo uma das maiores incentivadoras da criação da Secretaria da Mulher no município de Piancó/PB. Sempre atenta aos reclames de nossa comunidade, ganhou destaque por ser porta-voz do ministério público e aproximar o órgão dos nossos cidadãos.

Seus gestos demonstram aproximação, respeito e amor pela nossa cidade, tendo, ao longo de sua atuação, criando laços com a nossa gente.

Piancó/PB, 11 de agosto de 2021.



Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 12 de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Edney Geovennaz Cabral Barboza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria do Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza, protocolado nesta Casa no dia 11/08/2021 e tombado sob o nº 150/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade do projeto** e, no mérito, também de forma unanime, decidimos pela **legalidade da matéria**.

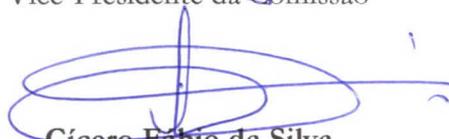
É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.


José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão/ Relator


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vice-Presidente da Comissão


Cícero Fábio da Silva
Membro da Comissão